



RESOLUÇÃO CIB Nº 061/2026 AD REFERENDUM DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Convalidação das Resoluções das Comissões Intergestores Regionais (CIRs) que pactuam a solicitação e a programação regional das Unidades Móveis de Atendimento Especializado (UMAE), no âmbito da Modalidade III do Programa Agora Tem Especialistas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando os objetivos do Programa Agora Tem Especialistas, voltados à ampliação do acesso da população aos serviços especializados, por meio da oferta de Unidades Móveis de Atendimento Especializado (UMAE);

Considerando os elevados custos financeiros e sociais relacionados ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e ao deslocamento de usuários para realização de exames e consultas especializadas na capital do Estado;

Considerando que, as pactuações contemplam diferentes Regiões de Saúde do Estado do Amazonas e indicam municípios para a realização de ações itinerantes nas áreas de exames de imagem, saúde da mulher, oftalmologia e cirurgia de catarata, considerando as necessidades assistenciais identificadas em cada território;

Considerando que a disponibilização de unidades móveis representa importante estratégia de ampliação do acesso, redução de vazios assistenciais e enfrentamento das filas para consultas, exames e procedimentos especializados, especialmente nos municípios que apresentam limitações de estrutura assistencial permanente;

Considerando as grandes distâncias territoriais, a dependência dos transportes fluvial e aéreo, a sazonalidade dos rios e a existência de populações residentes em áreas rurais, ribeirinhas, indígenas e de fronteira constituem fatores que interferem diretamente no acesso aos serviços especializados;

Considerando que as pactuações realizadas pelas CIRs estão fundamentadas nas necessidades concretas das respectivas Regiões de Saúde, considerando aspectos territoriais, demográficos, epidemiológicos, assistenciais e logísticos;

Considerando a manifestação técnica favorável da Secretaria Executiva de Assistência Ambulatorial Especializada e Políticas de Saúde – SEAES/SES-AM, que reconhece a pertinência das propostas apresentadas pelas CIRs e a necessidade de considerar as particularidades geográficas, assistenciais e logísticas do Estado;

Considerando o parecer favorável da Sra. Rita Almeida, Secretária Executiva Adjunta do Interior – SEAI/SEAHU/SES-AM, tendo em vista a análise técnica constante dos autos e a relevância das Unidades Móveis de Atendimento Especializado – UMAE para a ampliação e descentralização da oferta de serviços especializados no Estado do Amazonas;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.030155/2026-35 (SIGED), que dispõe sobre Análise e convalidação das Resoluções das Comissões Intergestores Regionais – CIRs referentes à solicitação e programação regional de Unidades Móveis de Atendimento Especializado – UMAE, no âmbito da Modalidade III do Programa Agora Tem Especialistas.

protocolo@saude.am.gov.br
Fone: (92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/575D.8AB7.8318.B5B9/ECEDCE31>
Código verificador: **575D.8AB7.8318.B5B9** CRC: **ECEDCE31**



RESOLVE:

APROVAR Resolução AD REFERENDUM para convalidação das Resoluções das Comissões Intergestores Regionais (CIRs) que pactuam a solicitação e a programação regional das Unidades Móveis de Atendimento Especializado (UMAE), no âmbito da Modalidade III do Programa Agora Tem Especialistas.

Recomenda-se que, no encaminhamento ao Ministério da Saúde, sejam destacadas as especificidades territoriais e logísticas do Amazonas, de modo que a definição das sedes, rotas e cronogramas de itinerância considere as características regionais e contribua efetivamente para a ampliação do acesso da população aos serviços especializados.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Luis Alberto Saraiva Santos
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 061/2026 AD REFERENDUM, datada de 1º de setembro 2026, nos termos do Decreto de 29 de maio de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

protocolo@saude.am.gov.br
Fone: (92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/575D.8AB7.8318.B5B9/ECEDCE31>
Código verificador: **575D.8AB7.8318.B5B9** CRC: **ECEDCE31**